DECRETO Nº 1958 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 26(VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 1990.

O Prefeito de Municipal de Iturama. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no
Dia 26(vinte seis) de Fevereiro de 1.990, segunda-feira, durante os festejos carnavalescos.

§1º- Nesta data não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção da Limpeza Pública, do Terminal Rodoviário e Cemitério.

Art. 2º - O expediente do dia 28(vinte e oito) de Fevereiro, iniciar-se-à às 12.30 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 22 de Fevereiro de 1.990.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal